



LEI MUNICIPAL Nº 782 / 2010

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder gratificações aos membros das Comissões Permanentes de Licitações da Prefeitura Municipal de Carnaíba – PE, Fundo Municipal de Saúde, Pregoeiros, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, aprovou em sessões ordinárias, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder gratificações aos membros das Comissões Permanentes de Licitações da Prefeitura Municipal de Carnaíba – PE, Fundo Municipal de Saúde, Pregoeiros, nos valores seguintes:

- Presidentes..... R\$ 300,00
- Secretários.....R\$ 200,00
- Membros.....R\$ 100,00
- Pregoeiros.....R\$ 300,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 04 de janeiro de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de maio de 2010.


JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
PREFEITO

RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAÍBA – 56820-000
TEL: (87) 3854 – 1156/1136 – FAX: (87) 3854 – 1287
C.N.P.J Nº 11.367.414/0001 – 70
EMAIL: pmcar@terra.com.br

